



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e de outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, Sala 09 - São Vicente, CEP nº 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR e CPF nº 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086 - São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22501/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 377/2022/SMEC por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **09 de junho 2025 (considerando que o término ocorrerá no final de semana)** - referente ao SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2, conforme especificado no Parecer Técnico nº 193/2025 SMO-IE NUP (00000.9.251785/2025) e Parecer Jurídico nº 195-02/2025/PGM/PLC NUP (00000.9.271002/2025), nos termos do art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 - Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 017/2022 por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **03 de junho de 2025**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 193/2025 SMO-IE NUP (00000.9.251785/2025) e Parecer Jurídico nº 195-02/2025/PGM/PLC NUP (00000.9.271002/2025), nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB;**
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95102111 1102
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 03/06/2025 18:57:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 03/06/2025 12:27:39

Boa Vista, RR, CEP nº 69.305.130

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1687AF6AC





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 22501/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEISON MESQUITA DA SILVA
Data: 03/06/2025 12:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEISON MESQUITA DA SILVA
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF:036.419.952-05



E-mail: gabinete.smece@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

95102111 1102

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 03/06/2025 18:57:47

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 03/06/2025 12:27:39

Boa Vista, RR, CEP nº 69.305.130

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1687AF6AC